



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2702.01.2026.IN

O MUNICÍPIO DE TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 – Planalto Norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, através da(o) Secretaria de Administração neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). **FRANCISCA BRAGA DE LIMA FREIRE**, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 2702.01.2026.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MIGUELINA MARTINS, 94, CENTRO, TRAIRI-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - RH, DA PREFEITURA DE TRAIRI-CE, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

CONTRATADO: RONICE ANDRADE DE SOUSA

CNPJ/CPF: 451.593.693-91

PREÇO: R\$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)

ORÇAMENTO:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ADM – 0301 04 122 0003 2.007	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação do imóvel situado na Rua Miguelina Martins, 94, Centro, Trairi-CE, para o funcionamento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Trairi-CE se faz necessária devido à falta de espaço adequado nas instalações atuais. Com a demanda crescente de servidores e processos administrativos, torna-se imprescindível a disponibilização de um ambiente adequado e exclusivo para o setor de RH, visando garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados aos funcionários públicos e à população em geral.

Além disso, a localização central do imóvel facilitará o acesso dos servidores e cidadãos que necessitam dos serviços prestados pelo Setor de Recursos Humanos. A proximidade com a Secretaria de Administração do Município de Trairi-CE também contribuirá para uma maior integração e agilidade nos processos administrativos, otimizando o atendimento e a resolução de demandas relaciona das a gestão de pessoas no âmbito da Prefeitura. Assim, a locação deste imóvel se mostra como uma medida estratégica e necessária para o bom funcionamento e aprimoramento dos serviços públicos municipais.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIRI (CE) em 02 de março de 2026


FRANCISCA BRAGA DE LIMA FREIRE
Secretária de Administração